PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE JAGUARIÚNA - SP

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar integral cumprimento ao respeitável Mandado nº *610003613638*, extraído nos autos da ação de *Execução de Título Extrajudicial* nº *1002442-24.2018.8.26.0443*, que *ARMANDO FREDERICO CAUBAZ* move em face de *JMS COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA*, que tramita pelo *JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIEDADE - SP*, na cidade de *Jaguariúna - SP*, onde em diligência me encontrava, procedi a avaliação sobre os bens a seguir descritos:

"1) Uma empilhadeira semi-elétrica PE 1034 Pale Trans, neste ato avaliada por R$ 10.000,00 (Dez mil Reis);
2) Três paleteiras hidráulicas TM 2500, Pale Trans, neste ato avaliadas em R$ 3.000,00;
3) Uma Câmara fria de 2.5m x 2,5m x 3,5m (LxAxC) neste ato avaliada por R$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais)
Perfazendo o montante de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil Reais)."

ALBERTO YOSHIDA
Oficial de Justiça
Matr. Nº 319.063-1